



## Projeto de Resolução n.º 112/XV

### **RECOMENDA AO GOVERNO QUE ESTABELEÇA A OBRIGATORIEDADE DE SISTEMAS DE RECICLAGEM/REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS CINZENTAS EM NOVAS CONSTRUÇÕES E CONSIDERE A ELEGIBILIDADE DESSES SISTEMAS PARA APOIOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO AMBIENTAL**

A água doce é um dos recursos naturais sobre os quais existe uma maior pressão devido à sua utilização por parte dos seres humanos. Apesar de 71% da superfície da Terra ser constituída por água, apenas 2,5% é água doce e desta somente 0,7% se encontra disponível no estado líquido para consumo de todos os seres vivos. Tudo aponta para que o decréscimo da disponibilidade de água doce que já se regista tenda a acentuar-se devido ao consumo direto de atividades humanas e às alterações climáticas. Portugal revela-se particularmente vulnerável neste contexto, com a previsão do aumento dos períodos de seca e de escassez hídrica que, efetivamente, já têm vindo a assolar o país com cada vez maior frequência nos últimos anos.

É pois necessário encontrar soluções que permitam reduzir a utilização primária de água doce sem com isso comprometer a satisfação das necessidades vitais e a qualidade de vida dos cidadãos, aliviando deste modo a pressão que a utilização deste recurso coloca no equilíbrio dos ecossistemas. A reciclagem e/ou reutilização das denominadas 'águas cinzentas' configura-se como uma dessas soluções.

Normalmente, considera-se 'águas cinzentas' como o efluente que resulta da água utilizada em banheiras, chuveiros e lavatórios. É possível reutilizar estas águas com sistemas em que o lavatório se encontra integrado com o depósito da sanita ou recolhê-las e tratá-las através de dispositivos que permitem que as águas provenientes de lavatórios, duches e banheiras possam ser posteriormente reutilizadas, por exemplo, na limpeza da casa, lavagem da roupa ou mesmo rega.

Existem, em diversos países, normas referentes à reutilização de 'águas cinzentas'; em Portugal, no entanto, isso não acontece, apesar da existência de um Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água. É, pois, urgente a adoção de medidas que contrariem esta situação, que se traduz num enorme desperdício de água em habitações e edifícios públicos e privados a nível nacional e numa contradição no que respeita à implementação de uma desejável economia circular.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:



1. Altere ou substitua o atual Regulamento Geral dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que data de 1995, de modo a enquadrar o conceito de 'águas cinzentas' e estabelecer a obrigatoriedade de instalação de soluções e equipamentos de reutilização e/ou reciclagem dessas águas nas novas construções.
2. Considere a elegibilidade para apoios financeiros através do Fundo Ambiental de soluções e equipamentos que permitem a reutilização e/ou reciclagem de 'águas cinzentas' para usos não potáveis quando instalados por cidadãos singulares e/ou famílias na remodelação das suas habitações.

Assembleia da República, 14 de junho de 2022

**O Deputado**

**Rui Tavares**